



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 9.697, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

Concede progressão horizontal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõem a Leis nº 80/1997 e nº 606/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão horizontal às servidoras municipais a seguir relacionadas, passando a vigorar os valores correspondentes à classe e referência da tabela de vencimentos do respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, indicadas na coluna II deste ato:

<b>Coluna I</b> <b>Servidor – classe/referência atual</b>	<b>Coluna II</b> <b>Cargo – classe/referência com a progressão</b>
Elizabeth Ribeiro dos Santos ASB II A	Auxiliar de Serviços de Educação Básica ASB II B
Maristela Teixeira ASB II A	Auxiliar de Serviços de Educação Básica ASB II B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de outubro de 2019.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal